

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.928 • quinta-feira, 11 de Julho de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA "P" Nº 455, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **LUCIANA DA SILVA PEREIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 456, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 84/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **FELIPE INOCÊNCIO ROCHA DE ALMEIDA**, Superintendente, mat. 10562, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, pelo período de 08/07/2024 a 08/08/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

Aviso de Resultado/ Adjudicação  
Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12516/2023.  
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, após o julgamento do recurso apresentado, comunica o resultado final e adjudicação da licitação para Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02 com o valor total de R\$ 190.231,05 (cento e noventa mil e duzentos e trinta e um reais e cinco centavos).

CORUMBÁ - MS, 11 de julho de 2024  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / PREGOEIRO.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 080/2022-SEMED Processo nº 168/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS, DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI .

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma, adequações e ampliação da CEMEI Parteira Maria Beenvinda Rabelo, no município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de execução contratual em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 168/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS, DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI .



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PÉRIODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 03/06/2024.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Adjunta Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2024

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 03/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Data da Assinatura: 08/07/2024.

Assina: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 08/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.379.128/0001-79 Processo Adm. nº 8.925/2024 - Contrato Administrativo nº 08/2024 Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Ata de Registro de Preço nº 12/2024 - Proc. Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o Contrato Administrativo nº 08/2024/SMS com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Ed. nº 2.926 de 09/07/2024, pg. 02.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN N° 08/2024

PROCESSO N° 8.842/2024

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, do estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público que foi NOTIFICADA a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.128/0001-79, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal, conforme teor da documentação acostada aos autos do processo preambular.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2024.

Data: 09 de julho de 2024

Assina: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 03/2024 Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 03/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento

administrativo sancionador.

Data: 09 de julho de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

## RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 304/2024

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 AO SERVIDOR ZACARIA YAHYA MOHAMAD OMAR

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

## CONCEDER:

**Licença para Trato de Interesses Particulares**, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000 ao Servidor:

- ZACARIA YAHYA MOHAMAD OMAR, Matrícula 1441-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde na Escola, no período de 03/09/2024 a 02/09/2026, 730 (Setecentos e Trinta) dias consecutivos, conforme Processo Administrativo 19.542/2024.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 03/09/2024**.

Corumbá, MS, 11 de julho de 2024 (5º).

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023

## FUNPREV

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 01/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ

CONTRATADA: MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.379.128/0001-79 Processo Adm. nº 9035/2024 - Contrato Administrativo nº 01/2024 Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Ata de Registro de Preço nº 12/2024 - Proc. Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de responsabilidade do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79; Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o Contrato Administrativo nº 01/2024/FUNPREV com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Ed. nº 2.926 de 09/07/2024, pg. 02.

Corumbá-MS, 9 de julho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Ordenador de Despesa – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

## Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 11/2023

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representada por seu ordenador de despesas JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR e a empresa AEROMIX AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato de nº 11/2023 entre eles firmado, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira:** Conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 19.806/2023 pela Secretaria Municipal de Governo, fica RENOVADO



pelo prazo de 12 meses, mantendo as mesmas condições de valor, a contar do término do prazo anteriormente estipulado.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas

Data 11/07/2024

Assinam: Jose Carlos Macena de Britto Junior-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPRESA - AEROMIX AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 015/2024, com validade de 2 (dois) anos, a contar de 19/06/2024, para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS PARA REFORMA, READEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ANTIGO MERCADÃO MUNICIPAL E DA PRAÇA URUGUAI, localizados na rua 13 de junho, entre as ruas Tiradentes e Ladário, Centro, Corumbá-MS.

### EDITAL DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 016/2024, com validade de 2 (dois) anos, a contar de 19/06/2024, para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DO CASARÃO DA COMISSÃO MISTA, localizado na rua Antônio Maria, 259, Lote 56, Centro, Corumbá-MS.

### EDITAL DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 017/2024, com validade de 2 (dois) anos, a contar de 19/06/2024, para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, localizado na rua 13 de junho, esquina com a rua 15 de Novembro, Centro, Corumbá-MS.

### EDITAL DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 014/2024, com validade de 2 (dois) anos, a contar de 12/06/2024, para a atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS, localizadas em trechos de vias urbanas dos bairros Nova Corumbá, Guatós e Pantanal do Município de Corumbá-MS.

### EDITAL DE RECEBIMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2024, com validade de 2 (dois) anos, a contar de 07/06/2024, para a atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA: MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO), localizadas nos assentamentos Tamarineiro II Sul, Tamarineiro II Norte, Paiolzinho e Taquaral, Zona Rural - Município de Corumbá-MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### RESOLUÇÃO n.º 066 de 11 de julho de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 269/2020, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que o Contrato n. 032/2018, Processo Administrativo n. 32.291/2018, há saldo a executar nas Notas de Empenho n. 065 e 066, ambas de 28/01/2019, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 7.696,10 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 11 de julho de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### RESOLUÇÃO n.º 067 de 11 de julho de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 269/2020, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que o Contrato n. 033/2018, Processo Administrativo n. 35.767/2018, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 026 de 16/01/2019, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 11 de julho de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### RESOLUÇÃO n.º 068 de 11 de julho de 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 269/2020, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º Considerando que a Carta Contrato n. 006/2023, Processo Administrativo n. 35.471/2022, há saldo a executar na Nota de Empenho n. 125 de 15/02/2023, autorizo o cancelamento e anulação de restos a pagar não processados, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), em virtude do valor não ter sido utilizado no exercício anterior e de não haver mais a necessidade de sua utilização, considerando o fim da vigência contratual.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 11 de julho de 2024.

Shirley Monterisi Ribeiro

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 02/2024

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL o contrato administrativo nº 02/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2024.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Portaria "P" nº 08 de 01/01/2021



## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.725/2024.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

**CONTRATADA:** MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.379.128/0001-79.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.152/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, **Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato administrativo nº 16/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Ed. n. 2.926 de 09 de julho de 2024, pág. 02.

E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo nº 8.725/2024 FCPHC, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato.

**Data da Assinatura:** 11/07/2024.

**Assina:** Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá-MS.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2024

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**CONTRATADA:** MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.379.128/0001-79

**Processo Adm. nº 9316/2024 - Contrato Administrativo nº 01/2024**

Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Ata de Registro de Preço nº 12/2024 - Proc. Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e maquinários de

responsabilidade da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79; Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, **resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o Contrato Administrativo nº 01/2024/AGETRAT com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Ed. nº 2.926 de 09/07/2024, pg. 02.

Corumbá-MS, 10 de julho de 2024.

José Wagner de Oliveira Junior  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2024

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATADA:** MV2 SERVIÇOS LTDA - CNPJ: nº 30.379.128/0001-79

**Processo Adm. nº 8781/2024 - Contrato Administrativo nº 01/2024**

Pregão Eletrônico nº 80/2023 - Ata de Registro nº 12/2024 - Processo Licitatório nº 26.152/2023

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletônico, com sitas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.

Considerando o conteúdo da decisão administrativa proferida nos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo promovido em face da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79;

Com fundamento nos artigos 78, inciso I e 79, inciso I ambos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, **Resolvo RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL** o contrato administrativo nº 01/2024 com a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme parecer jurídico da PGM nº 455/2024, e motivação proferida na decisão administrativa dos autos 18.974/2024 de procedimento administrativo sancionador e Rescisão do Registro de Preços publicado no Diário Oficial Municipal, Edição nº 2.926 de 09/07/2024, pág. 02.

Corumbá-MS, 11 de julho de 2024.

FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da AGERSP  
Portaria "P" nº 03/2022

